



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

05

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.
79/2019

Ementa: Acrescenta o parágrafo 1º, altera e renumera o parágrafo único para parágrafo 2º, ambos do artigo 11, do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 79/2019 "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passará a contar com a seguinte redação:

PREJUDICADO

Rib. Preto, 17 OUT 2019 do _____
Presidente

" Art 11. *omissis*

Parágrafo 1º. Será permitida a celebração Termo de Cooperação, entre permissionários e condutores auxiliares, de acordo com modelo reconhecido pelo órgão de trânsito, com contrato previsto no regime de colaboração conforme Lei Federal 6094/1974.

Parágrafo 2º. A constatação de qualquer uma dessas irregularidades determinará a cassação da permissão mediante rito administrativo sumário".

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

WALDYR VILLELA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI